



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RESOLUÇÃO Nº 02/73


CLEMENTE ALVES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

1. Considerando o envio pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, das prestações de contas dos meses de Janeiro e -/ Março de 1972, compreendendo anexos, empenhos, ordens de pagamentos, etc...
2. Considerando a apreciação pelos membros desta Casa de Leis, e consequentemente resultando a APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE pelos vereadores, constituindo mais de 2/3, conforme transcrito no/livro próprio de atas, as fls. 356/359.

ARTIGO 1º - Considerar aprovado as contas dos meses de Janeiro e Março de 1972 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, 7 de maio de /
1973.


CLEMENTE ALVES DE SOUZA
-presidente-